DECRETO Nº 5.788, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Decreto nº 5.308, de 22 fevereiro de 2022, que Institui a Comissão Municipal para Regularização Fundiária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea 'a' e suprime a alínea 'b', do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 5.308, de 22 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 2º ...
...
I – 1 representante indicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito: (NR)
a) Rodrigo Ricardo dos Santos; (NR)
...

Art. 2º Altera a alínea 'b', do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 5.308, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 2º ...
...
II – 3 representantes indicados pela Secretaria de Administração, sendo obrigatório que um destes seja do Setor de Patrimônio:
...
b) Gerson dos Santos Chaves; (NR)
...

Art. 3º Altera o inciso III e suprime a alínea 'f', do art. 2º, do Decreto nº 5.308, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 2º ...
...
III – 5 representantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico: (NR)
...

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 28 de fevereiro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.02.28 14:07:08 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820